



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL PROCURADORIA GERAL DA REPÚBLICA

PORTARIA PGR/MPF Nº 471, DE 19 DE ABRIL DE 1994

Revogada pela [Portaria PGR/MPU nº 93, de 29 de junho de 2022](#)

~~O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os arts. 127 da [Constituição](#) e 49, inciso XXII, da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#),~~

~~————— O PROCURADOR-GERAL DA REPÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 127 da [Constituição Federal](#) e 49, inciso XX da [Lei Complementar nº 75, de 20 de maio de 1993](#), e tendo em vista o disposto nas [Leis nº 8.404, de 08 de janeiro de 1992](#), e nº [8.721, de 27 de outubro de 1993](#), bem como nas [Portarias PGR nº 114, de 28/02/92](#) e [412, de 17/11/93](#),~~

~~————— Considerando a necessidade de regulamentar o provimento dos cargos em comissão destinados ao assessoramento dos Procuradores Regionais da República, resolve:~~

~~————— Cada Procurador Regional da República com atuação em Tribunal Regional Federal contará, em seu Gabinete, com 01 (um) Assessor, código DAS.102.1.~~

~~————— O titular do cargo em comissão de Assessor de Procurador Regional da República deverá ser, obrigatoriamente, Bacharel em Direito.~~

~~————— É vedada a nomeação, para os referidos cargos em comissão, de cônjuge, companheiro ou parente até o terceiro grau de qualquer Membro do Ministério Público Federal.~~

~~————— A nomeação para os referidos cargos em comissão deverá recair em pessoas de comprovada idoneidade, preferencialmente servidores efetivos ou em exercício no MPF, com qualificações e capacidade inerentes às atribuições específicas do cargo.~~

~~————— A nomeação será efetivada mediante indicação, ao Procurador-Geral da República, do Procurador Regional da República interessado, por intermédio do respectivo Procurador-Chefe Regional, acompanhada da seguinte documentação:~~

- ~~————— - Curriculum Vitae;~~
- ~~————— - Cópia do diploma devidamente registrado.~~

~~— Ao titular do cargo em comissão de Assessor de Procurador Regional da República compete:~~

~~— I - desenvolver estudos e pesquisas sobre assuntos jurídicos de interesse do Procurador Regional;~~

~~— II - acompanhar a tramitação de processos, de interesse do Procurador Regional, alimentando sistemas de informações específicos e prestando esclarecimentos aos interessados;~~

~~— III - acompanhar a publicação de despachos e Acórdãos na imprensa Oficial (Diário Oficial da União);~~

~~— IV - manter contato nos Tribunais, objetivando o atendimento de interesses do Procurador Regional;~~

~~— V - organizar arquivo de pareceres de autoria do Procurador Regional, mantendo intercâmbio com os demais Gabinetes, visando à agilização dos trabalhos;~~

~~— VI - verificar a documentação constante dos autos distribuídos ao Gabinete do Procurador Regional, providenciando síntese do conteúdo, com vistas a facilitar a análise dos mesmos pelo Membro;~~

~~— VII - organizar a pauta de sessões do Procurador Regional, levantando e preparando o material necessário ao acompanhamento dos julgamentos;~~

~~— VIII - buscar aprimoramento dos métodos de registro e arquivo dos trabalhos jurídicos produzidos pelo Procurador Regional;~~

~~— X - exercer outras atribuições determinadas pelo Procurador Regional.~~

~~— Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.~~

ARISTIDES JUNQUEIRA ALVARENGA

Este texto não substitui o [publicado no BSMPE, Brasília, DF, nº 10, maio 1994, p. 1.](#)